

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

**EE SILVA JARDIM : EPF**

Av. Tucuruvi, 724 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02304-002

[\(11\) 2983-4228](tel:(11)2983-4228)

**EDITAL Nº 02/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NO MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL EXCLUSIVAMENTE PARA A ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.**

A Unidade Regional de Ensino Norte 2, por intermédio de seu Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025, com a Resolução SEDUC Nº 172, de 30 de dezembro de 2025 e com a Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 02 de janeiro de 2026, torna pública a abertura de processo seletivo para credenciamento, seleção e classificação de docentes interessados em atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no **Modelo de Presença Flexível**, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) e/ou nas unidades escolares ofertantes do referido Modelo (EPF), observadas as disposições deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento, a seleção e a classificação de docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no **Modelo de Presença Flexível**, no âmbito da Unidade Regional de Ensino Norte 2 da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

**2. DA ABRANGÊNCIA**

2.1. O processo seletivo destina-se à atuação em:

I – Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA);

II – Unidades escolares ofertantes da EJA no Modelo de Presença Flexível (EPF – Escola de Presença Flexível).

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

**EE SILVA JARDIM : EPF**

Av. Tucuruvi, 724 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02304-002

[\(11\) 2983-4228](tel:(11)2983-4228)

- I – possuir habilitação ou autorização para lecionar os componentes curriculares correspondentes à área de Ciências da Natureza para a qual se inscrever, nos termos da legislação vigente;
- II – estar inscrito no processo regular de atribuição de classes e aulas e nos Projetos e Programas da Pasta da Secretaria da Educação;
- III – possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida pelo Modelo de Presença Flexível;
- IV – apresentar perfil profissional compatível com as especificidades pedagógicas do Modelo.

**4. DA SELEÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO E DO DIMENSIONAMENTO**

4.1. A seleção ocorrerá na área de conhecimento, conforme a habilitação declarada no ato da inscrição.

4.2. A quantidade de docentes a serem selecionados será definida pela Unidade Regional de Ensino Norte 2, considerando:

- I – o número de matrículas ativas nas unidades ofertantes;
- II – o módulo docente aplicável;
- III – os parâmetros estabelecidos na Resolução SEDUC nº 151/2025.

4.3. A aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, ficando esta condicionada à efetiva confirmação das turmas, a qual dependerá do número de matrículas realizadas nas unidades ofertantes da Educação de Jovens e Adultos, ofertantes do Modelo de Presença Flexível, nos termos da Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/01/2026 a 26/01/2026**, por meio do google forms a seguir: <https://forms.gle/P62fESZX6oiM9ENU6>

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, nos prazos e na forma estabelecidos.

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

**EE SILVA JARDIM : EPF**

Av. Tucuruvi, 724 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02304-002

[\(11\) 2983-4228](tel:(11)2983-4228)

5.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital ou que apresentar documentação incompleta, incompatível ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

5.4. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nos canais oficiais da Diretoria de Ensino Unidade Regional de Ensino Norte 2.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela Diretoria de Ensino Unidade Regional de Ensino Norte 2, responsável pela análise documental, pela avaliação, pela classificação dos candidatos e pelo julgamento dos recursos.

6.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

- I – análise documental;
- II – análise da proposta de trabalho.
- III – entrevista para avaliação do perfil profissional.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação observará os critérios e pontuações previstos no art. 5º da Portaria do Subsecretário, incluindo:

- I – assiduidade no magistério oficial;
- II – experiência no Modelo de Presença Flexível;
- III – formação acadêmica;
- IV – cursos de capacitação;
- V – proposta de trabalho;
- VI – entrevista.

7.2. Poderá ser atribuída pontuação adicional por experiência prévia em CEEJA ou EPF, desde que condicionada à avaliação de desempenho satisfatória, nos termos da Portaria.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

**EE SILVA JARDIM : EPF**

Av. Tucuruvi, 724 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02304-002

[\(11\) 2983-4228](tel:(11)2983-4228)

8.1. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos classificados no processo seletivo, o desempate ocorrerá, sucessivamente, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida na entrevista (avaliação de perfil);
- II – maior pontuação obtida na proposta de trabalho apresentada;
- III – maior índice de assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos;
- IV – maior tempo de experiência de atuação em Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) ou em unidades escolares ofertantes da Educação de Jovens e Adultos no Modelo de Presença Flexível;
- V – maior tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 8.1, o desempate será efetuado por meio de sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados pela Unidade Regional de Ensino Norte 2.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado da classificação preliminar do processo seletivo pelo link <https://forms.gle/cHoyVFeXNVdJMF9A6>.

9.2. O recurso deverá ser interposto pelo candidato no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação do respectivo resultado, na forma e nos canais definidos pela Unidade Regional de Ensino Norte 2.

9.3. Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo, designada pela Unidade Regional de Ensino Norte 2.

9.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino Norte 2, sendo considerado definitivo para fins de classificação final.

9.5. Não caberá recurso contra o resultado da análise dos recursos.

## **10. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

**EE SILVA JARDIM : EPF**

Av. Tucuruvi, 724 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02304-002

[\(11\) 2983-4228](tel:(11)2983-4228)

10.1. A atribuição de aulas ocorrerá conforme as normas, orientações e cronograma da Diretoria de Pessoas (DIPES), no âmbito do processo regular de atribuição de classes e aulas.

10.2. Não haverá recondução automática de docentes para o ano letivo subsequente.

10.3. O docente selecionado para atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, terá a totalidade de suas aulas, na Unidade Escolar de origem, disponibilizada como aulas livres para atribuição a outros docentes, nos termos das normas e do cronograma do processo regular de atribuição de classes e aulas.

**11. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

11.1. Os docentes selecionados estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, nos termos definidos pela Secretaria da Educação.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Unidade Regional de Ensino Norte 2, com encaminhamento à Subsecretaria Pedagógica (SUPED), quando necessário.

12.2. A classificação resultante deste processo seletivo terá validade exclusiva para o ano letivo de 2026.

12.3. A inscrição no processo seletivo implica plena ciência e aceitação das disposições deste Edital, da Portaria do Subsecretário Pedagógico e da legislação vigente.

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026

**Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino**  
**Unidade Regional de Ensino Norte 2**

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

**EE SILVA JARDIM : EPF**

Av. Tucuruvi, 724 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02304-002

[\(11\) 2983-4228](tel:(11)2983-4228)

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL**

O cronograma abaixo refere-se às etapas do Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível da Área de Ciências da Natureza, a ser conduzido no âmbito da Unidade Regional de Ensino Norte 2, podendo ser ajustado conforme necessidades administrativas, devidamente divulgadas nos canais oficiais, em atendimento a Portaria DIPES nº5 de 15-1-26.

| ETAPA                                             | PERÍODO / DATA                      | RESPONSÁVEL                        |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Publicação do Edital                              | <b>23/01/2026</b>                   | Unidade Regional de Ensino Norte 2 |
| Período de Inscrição                              | <b>23/01/2026 a 26/01/2026</b>      | Unidade Regional de Ensino Norte 2 |
| Análise das Inscrições e da Documentação          | <b>27/01/2026 das 08h às 12h.</b>   | Comissão do Processo Seletivo      |
| Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas | <b>27/01/2026 período da tarde.</b> | Unidade Regional de Ensino Norte 2 |
| Prazo para Interposição de Recursos               | <b>28/01/2026 das 08h às 12h.</b>   | Candidatos                         |
| Análise dos Recursos                              | <b>28/01/2026 das 13h às 17h.</b>   | Comissão do Processo Seletivo      |
| Entrevistas                                       | <b>29/01/2026</b>                   | ONLINE – PUBLICADO NO SITE DA URE. |
| Divulgação da Classificação Final                 | <b>30/01/2026</b>                   | Unidade Regional de Ensino Norte 2 |
| Atribuição de Classes e Aulas                     | <b>02/02/2026</b>                   | Unidade Regional de Ensino Norte 2 |

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

**EE SILVA JARDIM : EPF**

Av. Tucuruvi, 724 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02304-002

[\(11\) 2983-4228](tel:(11)2983-4228)

**ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

O presente quadro estabelece os critérios e a pontuação a serem observados no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, nos termos do Artigo 5º da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica.

**1. DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE NO MAGISTÉRIO OFICIAL**

**Assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos, considerada a data-base de 30 de junho de 2025, para docentes que tenham atuado por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias no período: (assinada pelo diretor da unidade escolar).**

| Situação                                                                                                                                              | Pontuação         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 100% de frequência                                                                                                                                    | 4 (quatro) pontos |
| 01 falta                                                                                                                                              | 3 (três) pontos   |
| De 02 a 03 faltas                                                                                                                                     | 2 (dois) pontos   |
| Acima de 03 faltas, bem como situações envolvendo faltas justificadas, médicas ou injustificadas, licenças, inclusive licença-prêmio, ou afastamentos | 0 (zero) ponto    |
| Atuação inferior a 180 dias ou ausência de atuação no período                                                                                         | 0 (zero) ponto    |

**2. EXPERIÊNCIA NO MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL**

| Critério                                                                                                                                                | Pontuação        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Declaração de Comprovação de experiência de atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível – assinada pelo diretor de escolar. | até 1 (um) ponto |

**3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

Certificados de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Unidade Regional de Ensino ou por órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas:

| Critério                     | Pontuação           |
|------------------------------|---------------------|
| 1 (um) ponto por certificado | até 2 (dois) pontos |

**4. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO**

| Critério | Pontuação |
|----------|-----------|
|----------|-----------|

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

**EE SILVA JARDIM : EPF**

Av. Tucuruvi, 724 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02304-002

[\(11\) 2983-4228](tel:(11)2983-4228)

|                                                                                                                               |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de habilitação ou na área da educação | 2 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos |
| Diploma de mestrado                                                                                                           | 5 (cinco) pontos                                                   |
| Diploma de doutorado                                                                                                          | 6 (seis) pontos                                                    |

**5. PROPOSTA DE TRABALHO**

| Critério                                                     | Pontuação            |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| Avaliação da proposta de trabalho apresentada pelo candidato | até 5 (cinco) pontos |

**6. ENTREVISTA (AVALIAÇÃO DE PERFIL)**

| Critério                                                | Pontuação           |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| Avaliação do perfil profissional por meio de entrevista | até 10 (dez) pontos |

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

**EE SILVA JARDIM : EPF**

Av. Tucuruvi, 724 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02304-002

[\(11\) 2983-4228](tel:(11)2983-4228)

**ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho tem por finalidade avaliar a compreensão do candidato acerca das especificidades da Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, bem como sua capacidade de planejamento pedagógico e alinhamento às diretrizes da Secretaria da Educação.

**1. Conteúdo mínimo da proposta**

A proposta de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

- I – compreensão das características do público da Educação de Jovens e Adultos;
- II – abordagem pedagógica compatível com o Modelo de Presença Flexível;
- III – estratégias de organização do trabalho docente e acompanhamento da aprendizagem;
- IV – formas de avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- V – articulação com a equipe pedagógica e com a gestão da unidade escolar.

**2. Formato**

- Texto dissertativo, com até 10 (dez) páginas;
- Fonte Arial ou equivalente, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;
- Arquivo em formato PDF.

**3. Avaliação**

A proposta de trabalho será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, observando critérios de clareza, coerência, pertinência pedagógica e alinhamento às diretrizes da EJA e do Modelo de Presença Flexível, conforme pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

4. Para elaboração da Proposta de Trabalho é aconselhável se apoiar nas Resoluções indicadas na abertura do Edital e os documentos referentes a Educação de Jovens e Adultos de Presença Flexível, em especial:

- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025;
- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

**EE SILVA JARDIM : EPF**

Av. Tucuruvi, 724 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02304-002

[\(11\) 2983-4228](tel:(11)2983-4228)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, docente inscrito(a) no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, declaro, para os devidos fins, que:

I – tenho ciência e concordo integralmente com as disposições do Edital nº \_\_\_\_/2026, da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica e da legislação vigente;

II – possuo disponibilidade para cumprir a carga horária e as atribuições previstas para a atuação no Modelo de Presença Flexível;

III – estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, a qual dependerá da confirmação das turmas e do número de matrículas efetivadas;

IV – comprometo-me a cumprir as normas, orientações pedagógicas e administrativas da Secretaria da Educação.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar o indeferimento da inscrição ou o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

Nome completo do(a) Declarante